



Estado da Paraíba  
Câmara Municipal de Campina Grande  
Casa de Félix Araújo

PROJETO DE LEI N° 028/2016

aut 020

Em 24 de 02 de 2016

AUTOR: ANDERSON MAIA.

Ementa

MODIFICA A LEI MUNICIPAL Nº 6.258/2015, QUE  
DENOMINA DE ZÉLIA ARAÚJO MAIA UMA DAS NOVAS  
RUAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

a Comissão de REDAÇÃO E JUSTIÇA.  
para parecer

S.S. Câmara Municipal 25 de 02 de 2016

Presidente

Secretário

1ª Votação

Aprovado em Sessão de 11 de 03 de 2016

Presidente

Secretário

2ª Votação

Aprovado em Sessão de 11 de 03 de 2016

Presidente

Secretário

Redação Final

Aprovado em Sessão de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Presidente

Secretário

Distribuição



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
*Casa de Félix Araújo*  
Comissão de Redação e Justiça  
**PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 028/16**  
**AUTORIA:** Vereador Anderson Maia

**I. RELATÓRIO**

A proposta legislativa de n. 028/16, de autoria do Vereador **Anderson Maia**, que “*altera a Lei Municipal nº 6.258/2015, que denomina de Zélia Araújo Maia uma das novas ruas do Município de Campina Grande dá outras providências*”, vem a Comissão de Justiça e Redação para oferta do parecer jurídico.

É o relatório.

**II. PARECER DO RELATOR**

A proposta do PL em epígrafe trata apenas de uma correção do nome da homenageada, não modificando o teor da Lei que sofre a alteração.

Quanto ao aspecto técnico-jurídico a matéria não encontra óbice que inviabilize sua tramitação perante o Plenário desta Casa Legislativa, estando em conformidade com o disposto no Art. 257 e ss. da Res. 054/14.

É o parecer do Relator.

**III. VOTO DA COMISSÃO**

A Comissão de Justiça não encontrando óbice legal-constitucional que macule de vício a propositura, opina por sua regular tramitação.

É o parecer da Comissão.

S.S. das Comissões Permanentes “*Deputado Petrônio Figueiredo*”, em 29 de novembro de 2016.

**NELSON GOMES FILHO**  
Presidente/Relator

**RODRIGO RAMOS**  
Secretário

**JOÃO DANTAS**  
Membro



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
(Casa de Félix Araújo)  
**GABINETE DO VEREADOR ANDERSON MAIA (PSB)**

Projeto de Lei Complementar nº. 028 /2016.

Câmara Municipal de Campina Grande

RECEBIDO

Em 24/02/2016 às 11:30 hs

Sandra Melo

ASSINATURA

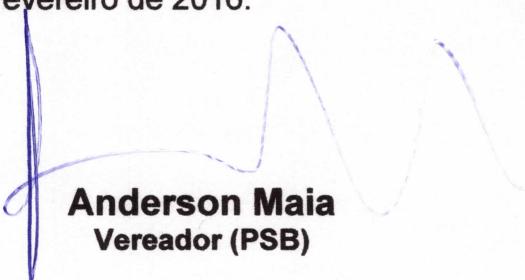
**MODIFICA A LEI MUNICIPAL Nº.  
6.258/2015, QUE DENOMINA DE  
ZÉLIA ARAÚJO MAIA UMA DAS  
NOVAS RUAS DO MUNICIPIO DE  
CAMPINA GRANDE E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**Art.º 1º** - O Artigo 1º da lei municipal 6.258/2015 passa a vigorar assim:

**"Art. 1º.** Fica denominada de Rua Professora Zélia de Araújo Maia uma das novas Ruas do Município de Campina Grande.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande “Casa de Félix Araújo”, em, 24 de Fevereiro de 2016.

  
**Anderson Maia**  
Vereador (PSB)

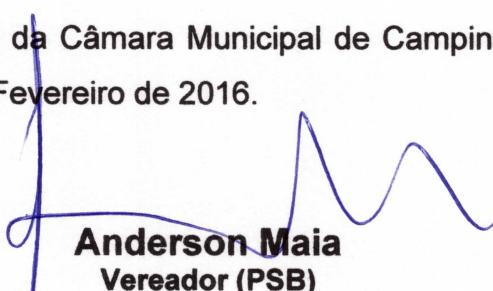


ESTADO DA PARAÍBA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
(Casa de Félix Araújo)  
**GABINETE DO VEREADOR ANDERSON MAIA (PSB)**

**JUSTIFICATIVA**

Destarte, requer apenas a correção do nome da homenageada, reconhecendo a sua profissão e, portanto, a sua valorosa contribuição para a educação campinense.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande “Casa de Félix Araújo”, em, 24 de Fevereiro de 2016.

  
**Anderson Maia**  
Vereador (PSB)

Anal - 359/015  
Proj - 412/05  
Anderson Maia



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
GABINETE DO PREFEITO

ARQUIVADO SE  
EM 29/02/2015  
FOLHA 001

LEI Nº 6.258

De 21 de Dezembro de 2015.

DENOMINA DE ZÉLIA ARAÚJO MAIA, UMA  
DAS NOVAS RUAS DO MUNICÍPIO DE  
CAMPINA GRANDE E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I

**Art. 1º-** Fica denominada de Rua **ZÉLIA ARAÚJO MAIA**, uma das novas Ruas do Município de Campina Grande.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

*romero rodrigues*  
ROMERO RODRIGUES  
Prefeito Municipal